



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COORDENAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA-PRPG



EDITAL Nº 1/2023 - CZOO-CPPGSE (11.01.29.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 23 de março de 2023.

**EDITAL PPGZ 05/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AO CARGO DE COORDENADOR E SUBSTITUTO  
EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UFRPE**

A comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme PORTARIA Nº 19/2023 - CZOO-CPPGSE, constituída pelos docentes VALDSON JOSÉ DA SILVA, MÁRCIO VIEIRA DA CUNHA e pela discente HÉLIA SHARLANE DE HOLANDA OLIVEIRA, comunica aos docentes interessados que no período de 12 a 14 de abril de 2023, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, por via on line, para o biênio 2023/2025, devendo a consulta realizar-se no dia 19 abril de 2023, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo as normas da eleição aprovada e abaixo descritas.

**NORMAS DA ELEIÇÃO**

**I- Da organização da eleição:**

Art.1º - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta de três membros, sendo dois docentes e um discente, do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne a eleição.

**II - Das inscrições e dos candidatos:**

Art.2º - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão eleitoral, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos (Anexo II) para o endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Zootecnia ([secretaria.dz@ufrpe.br](mailto:secretaria.dz@ufrpe.br)), no período de **12 a 14 de abril de 2023**, no horário de **8:00 às 17:00 horas**.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Coordenador e Substituto Eventual com a assinatura do candidato.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual da Coordenação de Programa de Pós-Graduação de candidatos em regime de trabalho mínimo de 40 horas semanais e que sejam credenciados como professor(a) permanente do respectivo programa.

**III- Da comissão eleitoral:**

Art. 5º - Compete a comissão eleitoral

- Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a eleição;
- Oficializar as inscrições online dos candidatos;
- Definir e organizar processo de consulta online;
- Configurar no sistema de votação online a lista dos eleitores aptos a votar;
- Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br);
- Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos e votos;
- Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;

Deliberar sobre recursos interpostos.

**- IV - Dos Eleitores:**

Art. 6º - Estarão aptos a participar da consulta, os docentes credenciados no Programa, além dos discentes regularmente matriculados no respectivo Programa. Os discentes e docentes receberão um e-mail para voto após o cadastro (Os eleitores cadastrados receberão uma mensagem com o link de votação, juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema, através dos seus respectivos e-mails institucionais)

Parágrafo único: O professor terá direito a apenas um único voto, mesmo que ministre mais de uma disciplina.

Art. 7º - O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico que será enviado para seus respectivos e-mails de cadastro no SIGAA.

#### **V - Da eleição:**

Art. 8º - A consulta para eleição será realizada no dia **19 de abril de 2023**, no horário das **8:00 às 17:00** horas, no sistema de votação Helios voting.

Art. 9º - A votação será através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docentes e discentes).

#### **VI - Da apuração e dos resultados finais:**

Art. 10º - Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

Art. 11º - Na apuração dos votos válidos, deve-se levar em conta que o peso de 70% é destinado à manifestação do pessoal docente e 30% aos estudantes em conformidade com a lei federal 9.192/95.

Art. 12º - A proclamação do resultado final será do candidato(a) que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarado(a) como vencedor(a), considerando o disposto no Art. 11º.

Art. 13º - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 14º - Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à comissão durante a votação e a apuração; e os recursos à comissão eleitoral em um prazo de até um (1) dia útil após a apuração final.

Art. 15º - A comissão eleitoral encaminhará, via processo administrativo relativo a consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos da letra "g" do Art. 53º do regimento geral da UFRPE.

§ - Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o Coordenador e o Substituto Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

§ - Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CCD indicará tantos nomes quantos forem necessários.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Recife, 23 de março de 2023.

### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
24 DE MARÇO DE 2023	LANÇAMENTO DO EDITAL (regras de consulta)
12 A 14 DE ABRIL DE 2023	<u>INSCRIÇÃO DAS CHAPAS</u>
17 DE ABRIL DE 2023	<u>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</u>
19 DE ABRIL DE 2023	<u>REALIZAÇÃO DA CONSULTA</u>
19 DE ABRIL DE 2023	

	APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS IMPUGNAÇÕES
20 A 21 DE ABRIL DE 2023	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS
22 DE ABRIL DE 2023	ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PPGZ**

COORDENADOR(A) DO PPGZ

NOME: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

SUBSTITUTO(A) EVENTUAL

NOME: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Vem solicitar de VSa, suas inscrições como candidatos postulantes aos cargos acima citados.

Recife, \_\_\_\_ de abril de 2023.

\_\_\_\_\_

Postulante ao cargo de Coordenador

\_\_\_\_\_

Postulante ao cargo de Substituto Eventual

*(Assinado digitalmente em 23/03/2023 15:10)*

MARCIO VIEIRA DA CUNHA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DZ (11.01.13)  
Matrícula: ###145#6

*(Assinado digitalmente em 23/03/2023 17:31)*

VALDSON JOSE DA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DZ (11.01.13)  
Matrícula: ###910#0

*(Assinado digitalmente em 23/03/2023 11:42)*

HÉLIA SHARLANE DE HOLANDA OLIVEIRA  
DISCENTE  
Matrícula: 2007####5

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação: **5a4fc597b6**